

Id:0E289F108B2716C4

Prefeitura Municipal de Brasileira
AV. CANDIDO MENDES
41.522.236/0001-75 Exercício: 2024

DECRETO Nº 61, DE 20 DE AGOSTO DE 2024 - LEI N.303

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$458.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			458.000,00
01	01	00	Câmara Municipal
4	01.031.0001.2001.0000	Processo Legislativo	262.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
8	01.031.0001.2001.0000	Processo Legislativo	4.000,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
9	01.031.0001.2001.0000	Processo Legislativo	5.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
10	01.031.0001.2001.0000	Processo Legislativo	10.000,00
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
11	01.031.0001.2001.0000	Processo Legislativo	32.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
12	01.031.0001.2001.0000	Processo Legislativo	90.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
15	01.031.0001.2001.0000	Processo Legislativo	55.000,00
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Prefeitura Municipal de Brasileira
AV. CANDIDO MENDES
41.522.236/0001-75 Exercício: 2024

DECRETO Nº 61, DE 20 DE AGOSTO DE 2024 - LEI N.303

Anulação:

04	01	00	Secretaria de Educação
202	12.361.0006.1016.0000	Educação ao Alcance de Todos	-55.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 701 00
	701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	
	999 000	Não se aplica	
272	12.365.0006.1069.0000	Educação ao Alcance de Todos	-23.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 569 00
	569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	
	999 000	Não se aplica	
274	12.365.0006.1070.0000	Educação ao Alcance de Todos	-100.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 569 00
	569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	
	999 000	Não se aplica	
293	12.366.0006.2028.0000	Educação ao Alcance de Todos	-45.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 569 00
	569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	
	999 000	Não se aplica	
05	02	00	Fundo Municipal de Saúde
512	10.301.0009.2041.0000	Saúde ao Alcance de Todos	-150.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 600 00
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut	
	999 000	Não se aplica	
06	02	00	Fundo Municipal de Assistência Social
614	08.244.0010.2054.0000	Prefeitura e o Povo	-85.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 660 00
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	999 000	Não se aplica	

-458.000,00

Artigo 3º.- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRASILEIRA, 20 de agosto de 2024

Prefeitura Municipal de Brasileira
AV. CANDIDO MENDES
41.522.236/0001-75 Exercício: 2024

DECRETO Nº 61, DE 20 DE AGOSTO DE 2024 - LEI N.303

CARMEN GEAN VERAS DE MENESES
PRESIDENTE

Id:1518FA6A5ED91854



Prefeitura Municipal de Brasileira
Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº 062/2024

MUNICÍPIO DE BRASILEIRA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais nomeia comissão para avaliação dos projetos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a cultura.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BRASILEIRA, ESTADO DO PIAUÍ, Carmen Gean Veras de Menezes no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos dos Editais 06, 07 e 08 de chamamento público de Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a cultura.

DECRETA

Art. 1º Nomear Comissão para avaliação dos projetos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a cultura.

1º Valdiner Correia de Sales – CPF: 035.974.673-00

2º Moisés da Silva Araújo – CPF:060.731.173-88

3º Lenise Silva Santos – CPF: 042.246.403-17

4º Maura Fernanda de Sousa Borges – CPF: 963.674.903-53

Art. 2º A presente comissão será presidida pelo Senhor Valdiner Correia de Sales e terá como secretária a Senhora Maura Fernanda de Sousa Borges.

Art. 3º O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Brasileira, 29 de agosto de 2024

CARMEN GEAN VERAS DE MENESES

PREFEITA MUNICIPAL

Av. Cândido Mendes, 85, centro. CEP: 64265-000 - Brasileira-PI
@brasileira.pi.gov.br (86) 99930-0011 @brasileirapi@gmail.com

Id:0B62141FD013185B



ESTADO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIRA



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO AÇÕES E FOMENTO CULTURAL Nº 005/2024

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

Olá, agentes culturais de Brasileira – Piauí!

Estamos muito felizes com o seu interesse em participar deste chamamento público. Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados pelo Ministério da Cultura, por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB). Aqui você vai encontrar as regras do edital e como fazer para se inscrever. Boa leitura. Desajamos sucesso!

1. POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.

A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.

As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do município de Brasileira.

Deste modo, a Prefeitura Municipal de Brasileira torna público o presente edital elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

2. INFORMAÇÕES GERAIS

2.1 Objeto do edital

O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do município de Brasileira

2.2 Quantidade de projetos selecionados

Serão selecionados até 15 projetos.

Contudo, caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja saldo de recursos da PNAB oriundo de outros editais ou rendimentos, as vagas podem ser ampliadas.

2.3 Valor total do edital

Cada projeto receberá o valor descrito no Anexo I.

O valor total deste edital é de R\$ 23.663,63 (vinte e três mil seiscentos e sessenta e três e cinquenta e três centavos). A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 13.392.0008.2103.0000; elemento de despesa = 3.3.90.39/3.3.90.36/3.3.90.31



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BRASILEIRA

MINISTÉRIO DA
CULTURA



(Continua na próxima página)